



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Núcleo Interagências de Treinamento

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 131412805 - SEJUSP/NIT

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PLANO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL – Capacitação Estratégica da Área Operacional de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de realização de CONGRESSOS/CURSOS/SEMINÁRIOS SOBRE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – RMVI's, para servidores(as) públicos(as) estaduais, das instituições de segurança pública do Estado de Minas Gerais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1450.01.0222605/2025-32.

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

TITULAR - Wellington Brum Lima - MASP 1.118.211-0 - NUCMI - CPO - AESP - wellington.lima@seguranca.mg.gov.br

TITULAR - Wellinton Gomes Fernandes - MASP 1.372.959-5 - NUCMI - CPO - AESP - welliton.fernandes@seguranca.mg.gov.br

SUPLENTE - Kênia Cinara Pereira Magalhães - MASP 1.386.877-3 - NUEAD - CPO - AESP - kenia.magalhaes@seguranca.mg.gov.br

SUPLENTE - Gustavo de Souza Siqueira, MASP: 1.448.033-9 - ASSESSORIA - GABINETE - AESP - gustavo.siqueira@seguranca.mg.gov.br

Documento(s) de designação (número SEI!):

Número DOC SEI nº 126675169 [Termo Designação de Equipe](#).

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No cumprimento de sua obrigação de proporcionar a prestação de serviços de segurança pública à sociedade do Estado de Minas Gerais, foi realizado estudo técnico pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG. Por meio da utilização de dados produzidos pelo Centro Integrado de Informações de Segurança Pública, no âmbito da Polícia Civil, resumidos pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública – Sosp, da **Subsecretaria de Integração da Segurança Pública – Suint, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG**, foi possível verificar que entre 01/01/2022 e 31/12/2024 foram registradas 9.202 MVI's em MG, em uma trajetória que apresentou aumento de 3,8% em 2023 com relação a 2022 e um aumento de

4,4% em 2024 frente a 2023, tendo pico de vítimas em dezembro de 2024 com 306 vítimas. Espacialmente, o problema está concentrado nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP's **2** (sediada em Contagem) e **1** (sediada em Belo Horizonte) com 15,8% e 12,3% das vítimas, respectivamente. Na comparação de 2024 com 2023, têm ganhado destaque os crescimentos observados nas RISP's **19** (na região do Sete Lagoas), **5** (sediada em Uberaba) e **1** (sediada em Belo Horizonte) com aumento de 60,0%, 37,5% e 22,4%, respectivamente. Em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS do Estado de Minas Gerais e com o Plano Nacional afeto ao mesmo tema, para a redução dos MVI's no Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a implementação e aprimoramento das metas e ações previstas no Plano de Ação. Dessa forma, torna-se relevante, realizar ações estratégicas voltadas para mitigar o índice de mortes violentas intencionais – MVI's. Assim, dentre as estratégias estudadas para a redução dos índices aqui abordados, a **capacitação dos(as) servidores(as) públicos(as) estaduais**, da área de segurança pública, do Estado de Minas Gerais, mostra-se como potencial instrumento de redução do quantitativo de mortes violentas apresentado, uma vez que, a formação de policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, para atuar nas áreas urbanas e rurais das regiões mais violentas representa processo essencial para diminuição do fenômeno do aumento da violência nesses territórios. Dessarte, a realização de congressos com temática operacional específica, proporcionarão a capacitação das forças de segurança de Minas Gerais nas seguintes cidades e conteúdo: **a) Belo Horizonte – MG, Uberaba – MG e Sete Lagoas – MG: Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção à Criminalidade e Fomento à Defesa Social**. Serão discutidas abordagens multidisciplinares e cooperação entre agências para dismantlar redes criminosas e interromper suas operações ilícitas. O tema foi identificado e retirado a partir de estudo técnico situacional, instrumento que se apresenta como ferramenta metodológico-educacional mais adequada e de melhor eficácia para a qualidade deste projeto.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Em consonância ao inciso XX, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021 e ao art. 4º, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, as licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de serviços de qualquer natureza deverão ser precedidas pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, razão pela qual, elaborou-se o presente documento, que embasará a posterior elaboração do Termo de Referência – TR. A formação e a capacitação continuada são diretrizes e prioridade da Administração Pública. Capacitar os profissionais de segurança pública para a diminuição dos índices de mortes violentas intencionais é tarefa fundamental que perpassa os aspectos do funcionamento/atuação dos agentes criminosos, do atendimento pré-hospitalar [primeiros socorros] e resgate das vítimas e da prevenção em ações de cidadania por parte das instituições de segurança pública junto às comunidades, potencializando, assim, a proteção à sociedade. Para materialização do projeto, definiu-se, estrategicamente, que serão realizados *03(três) congressos* sendo a temática de **Enfrentamento a Organizações Criminosas** nas cidades apresentadas no item 1, que consistirá na transmissão de conhecimentos técnicos e teóricos por meio de *palestras expositivas*, realizadas por *docentes/palestrantes*, com conhecimento profissional/acadêmico/experiência específico na temática, a fim de proporcionar a inovação/qualificação/eficácia para a área de segurança pública estadual – Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – na temática afeta à sua competência com o que tem de mais atual, juntamente, com a intersetorialidade. Para a efetivação da **Capacitação Estratégica da Área Operacional de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais**, encontra-se já definido o montante e a dotação orçamentária, via transferência de recursos, no valor de **R\$ 440.515,30 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**, do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, do Governo Federal do Brasil, por meio de acordo de colaboração firmado, cujo Planejamento de Compras não foi previsto.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação tem por objeto, em sua natureza, promover a capacitação das instituições de segurança pública de Minas Gerais: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, para a efetiva redução do número de mortes violentas intencionais – RMVIs. Cumprir as metas do Plano de Ação, bem como ao tema previsto no Plano Estadual de Segurança Pública e ampliar a colaboração em rede dessas forças de segurança pública. Constatando a necessidade de contratação de empresa, que possua experiência sólida em realização de capacitação, *por meio de congressos temáticos específicos*, previamente definidos, neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como no Plano de Ação FESP 126678945 além de observar, criteriosamente, o Termo de Referência – TR. Que consistirão em palestras ministradas visando fornecer inovação, qualificação e eficácia, com conteúdos relevantes e atualizados com as tendências e exigências no tocante à área de segurança pública, fornecendo um conhecimento aplicável nas atividades cotidianas desses profissionais. Ter uma metodologia de ensino eficaz, utilizando recursos didáticos e práticas de ensino que levem em consideração o público-alvo e estimulem a participação. As empresas interessadas devem apresentar portfólio de congressos para análise de

qualificação técnica.

Serão **03 [três] congressos no total**. Cada evento[congresso], terá um público-alvo de **300 [trezentos]** participantes/discentes, a serem **realizados: 01 [um] na cidade de Belo Horizonte - MG; 01 [um] na cidade de Uberaba - MG e 01 [um] na cidade de Sete Lagoas - MG**. Com a **temática** de Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção à Criminalidade e Fomento à Defesa Social, visando discutir, detalhadamente, estratégias e ações para combater o crime organizado e proteger o patrimônio; apresentar técnicas e tecnologias empregadas para este fim. Por meio de estratégias de prevenção ao crime organizado; análise do crime organizado no Brasil e no mundo; modos de investigação e repressão ao crime organizado e cooperação internacional no combate ao crime organizado. **Todos com carga horária de 08 [oito] horas**, distribuídas em **01 [um] dia**, contemplando **04 [quatro] palestras no dia**, por meio de **04 [quatro] palestrantes/docentes no total**, por congresso. **OBS:** é necessário, ainda, que para todos congressos, os(as) *docentes/palestrantes* tenham atuação em segurança pública, sendo profissionais das áreas policiais e ou das agências de aplicação da lei, de preferência, com expertise nas temáticas e com experiência profissional **comprovada** para as palestras propostas. Será fornecido **01 [um] coffee break**, na recepção, por congresso. Também, deverão ser confeccionados e disponibilizados pela contratada e entregue, antecipadamente ao dia do evento, para a Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Aesp MG, **01 [um] kit**, para cada participante, contendo: 01 [uma] pasta com 01 [uma] caneta, 01 [um] crachá e 01 [um] bloco de anotações, sendo **304 [trezentos e quatro] KIT's**, para cada congresso. **OBS:** todos esses materiais devem ser personalizados com layout da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp MG e Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Aesp MG, a ser fornecido pela Assessoria de Comunicação - Ascom da Sejusp MG. Será de responsabilidade da contratada o transporte, traslado, hospedagem e alimentação, por congresso, de todos(as) palestrantes/docentes, conforme demanda previamente estabelecida, garantindo prestação dos serviços de forma qualificada, com conforto, segurança e pontualidade.

Ficando a Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Aesp MG, responsável pelo serviço de sonorização e multimídia. Pela definição e arranjo do espaço físico adequado para a realização de cada congresso, observando capacidade para 300[trezentos] participantes, com critérios rigorosos de segurança, acessibilidade e infraestrutura, sanitários, púlpito, internet, ventilação, qualidade dos assentos, praça de alimentação, estacionamento condizente para público-alvo, como auditórios ou centros de convenções equipados com recursos multimídias e audiovisuais. Pelos recursos humanos necessários, tais como: cerimonialista, mestre de cerimônias, pessoas para credenciamento e técnico de som. Também, pelos materiais gráficos de divulgação do evento; assim como certificados de agradecimento para cada um(a) dos(as) docentes/palestrantes. **OBS:** todos esses materiais devem ser personalizados com layout da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp MG e Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Aesp MG, a ser fornecido pela Assessoria de Comunicação - Ascom da Sejusp MG. Juntamente, com a inscrição, pesquisa de satisfação e emissão de certificado de participação pela plataforma online da Aesp MG, além do credenciamento nos 03 [três] congressos. Será de responsabilidade da Aesp MG a quantidade de **200 [duzentas] diárias** para os participantes/discentes, divididas em 100 [cem] diárias para o congresso a ser realizado na cidade de Uberaba, e 100 [cem] diárias para o congresso na cidade de Sete Lagoas: visando maior possibilidade de acesso à qualificação de servidores(as) de localidades interioranas distantes de um estado esparso geograficamente como Minas Gerais. Tornando homogênea as ações atualizadas de combate ao crime organizado, objetivo deste certame.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Considerando a especificidade do tema, que muitas vezes, possa requerer profissionais com expertise e experiência nas áreas temáticas, será fundamental a contratação de empresa, em lote único, por meio de pregão eletrônico de menor preço, a fim de possibilitar e facilitar o dimensionamento dos conteúdos, contratação dos profissionais e demais necessidades da formação, conforme a temática exigida: Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção à Criminalidade e Fomento à Defesa Social. As empresas interessadas deverão apresentar proposta técnico-comercial atendendo todos os requisitos relacionados no Termo de Referência – TR. Objetivando melhor aproveitamento do mercado, e também para que os licitantes não tenham um valor definido ao apresentarem suas propostas, o custo estimado da contratação deverá possuir caráter sigiloso.

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP e melhor verificação dos valores praticados no mercado, atualmente, foi realizado levantamento de preço, conforme disposto na Lei nº 14.133, art. 18, Inciso XI, §1º, Inciso V. Desse modo, primando por alternativas que apresentem-se como melhor adequadas para atendimento dessa demanda e visando maior alcance de possíveis soluções nos termos técnicos e econômicos exigidos, foram realizadas pesquisas tendo como metodologia a ferramenta de busca de internet, GOOGLE [www.google.com.br], utilizando os termos "realização de eventos para segurança pública", "prestação de serviços para segurança pública", "realização de

seminários para segurança pública", "realização de capacitação para segurança pública" e "organização de congresso para segurança pública". Os resultados encontrados foram explorados e delimitou-se aqueles que atendiam aos requisitos exigidos, sendo identificados 03[três] possíveis fontes guardadas similaridades com as especificidades exigidas pela natureza da área e obrigatoriedade da ação, conforme Plano de Ação 126678945, nos moldes previstos na Lei nº 24.677, de 16/01/2024, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o Quadriênio 2024-2027, conforme dispõem os artigos 153 e 154 da Constituição do Estado, em seu artigo 3º, inciso II, Volume II, Anexo II, Ação 2071 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para finalidade de possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações que visem à **redução e controle da violência e da criminalidade em todo o estado de Minas Gerais**. Nesse sentido, o contato com as empresas selecionadas ocorreu via via e-mail institucional, individual, com apresentação da proposta de levantamento de mercado, inclusão da proposta inicial e orientação sobre prazo de envio. Com devolutiva de 01 [um] fornecedor/prestador de serviços conforme Documento SEI 127897163, em anexo, que se enquadra no valor disponibilizado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP 2025, Termo de Adesão 37/2025 127700038, SIAFI 9473287, Dotação Orçamentária 4691.06.123.134.2071.0001.33903948.0.57.1. Segue abaixo Preço/Orçamento:

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

MAPA DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

Instituição	Valor Congresso BELO HORIZONTE - MG	Valor Congresso UBERABA - MG	Valor Congresso SETE LAGOAS - MG	Valor TOTAL
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP 127897163	R\$ 74.640,00	R\$ 74.640,00	R\$ 75.140,00	R\$ 224.420,00

A estimativa para valor da ação (custeio), para a Capacitação Estratégica da Área Operacional de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, conforme o orçamento apresentado é do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, de **R\$ 224.420,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) 127897163**. Sendo que o valor-teto para a presente ação é **R\$ 440.515,30 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**, do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, do Governo Federal do Brasil, por meio de acordo de colaboração firmado.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de pregão por lote único	Maior facilidade no acompanhamento da execução centralizada em uma única empresa e a equidade do serviço prestado.	Pode não haver interessada em executar todos os congressos, causando o fracasso do pregão e por consequência, atrasos na execução dos congressos propostos.
Realização de pregão por lotes	Possibilidade de maior adesão das empresas por lote	Pode não haver interessada em algum dos lotes, causando atrasos na execução dos congressos propostos.

Para a definição do tipo de processo licitatório a realizar, consideramos os recursos autorizados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – FESP. Não é o caso de inexigibilidade, pois espera-se encontrar mais de uma interessada em atender ao objeto. Segundo o art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17, da referida Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, considerando que os congressos apresentam especificidade de tema, com atuações complexas

e técnicas aplicadas no contexto de segurança pública, onde serão necessários expertise, conhecimento e uso de inovações tecnológicas nas metodologias aplicadas, porém passíveis de especificação, definiu-se por realizar a contratação de uma empresa, em lote único, para execução dos 03 [três] congressos, por meio de pregão eletrônico de menor preço, sendo as definições e especificações necessárias dispostas no Termo de Referência - TR. Verificamos que, nesse caso, a participação, na presente contratação, deve ser aberta a todos, sem exclusividade ou reserva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto Estadual nº 47.437, de junho de 2018 e Lei Complementar Federal nº 123, de dezembro de 2006. Pois, considerando análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, temos que foi autorizado o montante MÁXIMO de **R\$ 440.515,30 [quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos]** a ser utilizado. Dessa forma, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode não ser vantajoso para a administração pública, podendo até mesmo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o valor previsto para a execução, assim como, ser essencial à(s) executora(s) estrutura e capacidade teórico-técnica para atender às demandas. Sendo permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, bem como a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Tornou-se essencial a necessidade de contratação de empresa para execução dos congressos propostos, atuando em consonância com as diretrizes de atuação dos setores alvo no âmbito da Sejusp MG. A(s) executora(s) deverão viabilizar a execução das capacitações, na *modalidade de congressos*, supervisionar os trabalhos, contratar docentes/palestrantes, bem como transporte, traslado, hospedagem e alimentação; confecção/entrega dos kit's e coffee breaks, atuando em conjunto com a equipe da Coordenação de Planejamento Operacional – CPO, da Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Aesp MG. A(s) Contratada(s) deverá(ão) elaborar junto com a Equipe da Aesp MG, em um prazo máximo de **03(três) dias** a contar da publicação do contrato, *01 [um] Cronograma de Execução* prevendo etapas/datas de: elaboração dos congressos; contratação dos(as) docentes/palestrantes; período e formato de inscrição (com prazo estabelecido); entrega dos kit's; organização [detalhada] dos 03 [três] coffee breaks, na recepção pela manhã, para docentes e 300 [trezentos] discentes/participantes e composição da equipe [membros/funções] para cada congresso. A inscrição, credenciamento, pesquisa de satisfação e os certificados de participação, em formato digital, com a carga horária correspondente, serão de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Aesp MG, por meio de sua plataforma *on line*. A contratante realizará revisão minuciosa de todos os materiais e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços **por etapa prevista no cronograma físico/financeiro**, a ser definido datas entre Contratante e Contratada. A contratante realizará revisão minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos da Coordenação de Planejamento Operacional – CPO/Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Aesp MG, acompanhados dos profissionais encarregados pela(s) prestação(ões) de serviço(s), com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. Para execução dos 03 [três] congressos será exigido a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e por 30[trinta] dias após o término da vigência contratual, no percentual de **até 5% [cinco por cento] (padrão)** do valor total inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as regras definidas no art. 97 da Lei Federal nº 14.133/2021. Há a exigência de garantia já estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC, (30 dias produtos não-duráveis e 90 dias produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

Cronograma Financeiro:

METAS	ETAPA/FASE 1	INDICADOR FÍSICO UNID. QUANTID.	DURAÇÃO		INDICADOR FINANCEIRO
			INÍCIO	TÉRMINO	

1	Realização de reunião inicial entre Contratante e Contratada para fins de apresentação, alinhamento e discussão de detalhes do evento a ser realizado	Ata de reunião	03 [três] dias após assinatura do contrato	03 [três] dias após assinatura do contrato	05% (cinco por cento) do valor total do contrato , a ser pago em até 30 (trinta) dias corridos após realização e entrega das Metas 1 e 2 validadas.
2	Apresentação do cronograma e plano de trabalho detalhado, contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados	Validação, do cronograma e plano de Trabalho, pela Aesp MG	03 [três] dias após realização da reunião entre Contratada e Contratante	03 [três] dias após realização da reunião entre Contratada e Contratante	
3	Apresentação dos(as) docentes/palestrantes a serem contratados(as)	Validação, pela AESP, dos(as) palestrantes e os respectivos conteúdos a serem ministrados.	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	80% (oitenta por cento) do valor total do contrato , a ser pago em até 30(trinta) dias corridos após validação das Metas 3 e 4.
4	304 (trezentos e quatro) kits, por evento, contendo crachá de identificação, caneta, bloco de anotações e pasta personalizada	Validação, pela Ascom e Aesp MG	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	
5	Organização [horários e tempo de duração] e cardápio [variedades de comida/bebida e quantidade de, cada item, conforme público-alvo] para coffee breaks dos docentes e discentes	Validação, pela Aesp MG	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	05% (cinco por cento) do valor total do contrato , a ser pago em até 30 (trinta) dias corridos após realização e entrega da Meta 8 validada.
6	Execução dos congressos Emissões do resultado da Pesquisa de Satisfação dos alunos. Emissão e envio dos certificados dos(as) participantes	Lista de inscritos Emissão do resultado da Pesquisa Satisfação dos(as) participantes pela AESP Comprovação de envio, individualmente, de certificados para os(as) participantes	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	Conforme data prevista cronograma e plano de trabalho	10% (dez por cento) do valor total do contrato , a ser pago em até 30 (trinta) dias corridos após conclusão da Meta 6.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O objeto deste Estudo é a contratação de empresa para execução de congressos, como atividades educacionais, com foco em Capacitação Estratégica da Área Operacional de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Constatou-se que é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas, ou seja, dividido em lotes que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

O que a Lei Federal nº 14.133/2021 diz sobre o parcelamento:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- (...)
- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
 - II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
 - III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

(...)

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, considerando a especificidade do tema, ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL, que, requer profissionais com expertise e experiência nas áreas temáticas, será fundamental a contratação de empresa, a fim de possibilitar e facilitar o dimensionamento dos conteúdos, contratação dos profissionais e demais necessidades da formação. Assim que definiu-se por realizar a contratação de uma empresa, para execução dos 03[três] congressos, por meio de lote único, por pregão eletrônico de menor preço, sendo as definições e especificações dispostas no Termo de Referência – TR. Objetivando melhor aproveitamento do mercado e, também, para que os licitantes não tenham um valor definido ao apresentarem suas propostas, o custo estimado da contratação deverá possuir caráter sigiloso.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O projeto se caracteriza por uma iniciativa de abordagem abrangente. Consiste na realização de capacitações, por *meio de congressos temáticos*, focados nas questões centrais das mortes violentas intencionais – MVI's, visando à mitigação desses eventos nas áreas identificadas pelo diagnóstico, especialmente em Minas Gerais. Isso busca ampliar estrategicamente a capacidade de atuação do Estado em favor da sociedade, ao mesmo tempo em que contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança em conformidade com o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais – PESPDS MG e o Plano Nacional. A meta geral deste plano de ação consistirá em: **1. na redução de mortes violentas intencionais – MVI's em 3,3% até 31 de dezembro de 2027 no Estado de Minas Gerais,**

pela atuação dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais. **2. capacitar, através de congressos, até 2% [1] dos agentes de segurança das forças de segurança de Minas Gerais** em temas relacionados à redução de morte de mortes violentas intencionais – RMVI's, **até 31 de dezembro de 2027** no Estado de Minas Gerais.

[1] O quantitativo numérico de pessoas/profissionais a definir com SEJUSP MG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Serão tomadas as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definições dos servidores que farão parte da Equipe de Acompanhamento do Projeto;
2. Definição do quantitativo numérico de pessoas/profissionais de segurança a serem capacitados com Sejusp MG, PMMG, PCMG e CBMMG.
3. Confeção dos componentes necessários à contratação.
4. Realizar reuniões preparatórias com as instituições de segurança pública destinatárias dos congressos.
5. Finalizar a compilação das indicações dos(as) participantes.
6. Proceder à contratação.
7. Acompanhamento rigoroso das ações previstas no Termo de Referência – TR a ser executado.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando o papel desempenhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, por meio da Academia Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Aesp MG, no acompanhamento/fiscalização da contratação, bem como dos congressos a serem realizados, não haverá impactos ambientais. Uma vez que, tendo em vista que serão cursos/palestras em ambientes de auditórios cujo gasto com energia elétrica e água potável serão em tempos mínimos necessários. Também, não haverá produção de materiais que possam gerar danos direto e indireto ao ambiente de ocorrência dos eventos, muito menos, ao redor, para a promoção dos congressos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base em elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar – ETP, identifica-se que a solução prioriza alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, e, ainda, configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, declaramos que é viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, consoante o inciso XIII, do art. 6º, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021.

WELLINGTON BRUM LIMA

MASP 1.118.211-0

KÊNIA CINARA PEREIRA MAGALHÃES

MASP 1.386.877-3

WELLINTON GOMES FERNANDES

MASP 1.372.959-5

GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA

MASP 1.448.033-9



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Brum Lima, Servidor Público**, em 30/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kênia Cinara Pereira Magalhães, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Siqueira, Servidor Público**, em 30/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellinton Gomes Fernandes, Policial Penal**, em 30/01/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131412805** e o código CRC **34981B2A**.